

Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento - SUARA

Simplificação de Processos e de Obrigações Tributárias no âmbito da Receita Federal

Fortaleza, 24 de maio de 2017



Portfólio de Projetos da RFB que compõe a agenda de Medidas Microeconômicas do Ministério da Fazenda



Simplificação Tributária

Objetivo:
**Melhorar o ambiente de
negócios no Brasil.**



eSocial

eSocial – Simplificação para as empresas

Alvo	Empresas
Benefícios	Simplificação do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas substituindo-se 13 obrigações atuais de quatro órgãos governamentais distintos (Receita Federal, INSS, Caixa e Ministério do Trabalho), com redução do tempo gasto e do custo para cumprimento.
Ações	O eSocial é uma plataforma que consolida todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da relação de trabalho. Sua implementação no âmbito das empresas eliminará todas as declarações, formulários e livros fiscais, previdenciários e trabalhistas, com padronização das informações de folha de pagamento e de registro de trabalhadores, além de garantir conformidade com gastos de despesas de assistência social e de previdência.
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> - Ambiente de teste para as empresas: jul/2017 - Início da obrigatoriedade para grandes empresas: jan/2018 - Início para demais empresas com eliminação das obrigações atuais: jul/2018



eSocial – Simplificação para as empresas

Declarações passíveis de extinção com o eSocial



CAT DIRF GFIP MANAD Folha de Pagto Livro de Registro empregados

CAGED RAIS CDS Homolog Net PPP









Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil	
Alvo	Empresas
Benefícios	Simplificação do cumprimento das obrigações tributárias em nível federal e estadual visando a desburocratização, reduzindo a quantidade de informações exigidas, as horas gastas e o custo Brasil, nivelando-se aos países com ambiente mais favorável, como México e Chile.
Ações	O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) unifica forma de prestação de informações contábeis e tributárias para as Administrações Tributárias e órgãos de regulação. A nova etapa vai aprimorar módulos do SPED a fim de racionalizar a prestação das informações e desenvolver funcionalidades de integração, aumentando a eficiência das empresas ao substituir as declarações e os formulários estaduais do ICMS pelo SPED, conforme protocolo de cooperação assinado no âmbito do ENAT. Projeto-piloto está sendo desenvolvido em 5 estados em andamento.
Prazos	- Disponibilizar layout simplificado das escriturações do SPED: jul/2017 - Simplificação das obrigações estaduais num projeto-piloto: dez/2017

Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil

Ambiente Obrigacional

GIA	DMA	DIEF	GIM
DMD	DAC	Sintegra	DIME
DAPI	GIAM	DIAP	FCI
LEF	DFC	SEF	GIA-ST



Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil

Obrigações Estaduais vs. EFD ICMS-IPI

Obrigações Estaduais de Abrangência Nacional

Abrangência	Obrigação Fiscal	% Informações encontradas na EFD	Facilidade de Eliminação
Nacional	Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST	98%	Alta
Nacional	Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA	94%	Alta
Nacional	Ficha de Conteúdo de Importação - FCI	83%	Média
Nacional	Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - SCANC	55%	Baixa

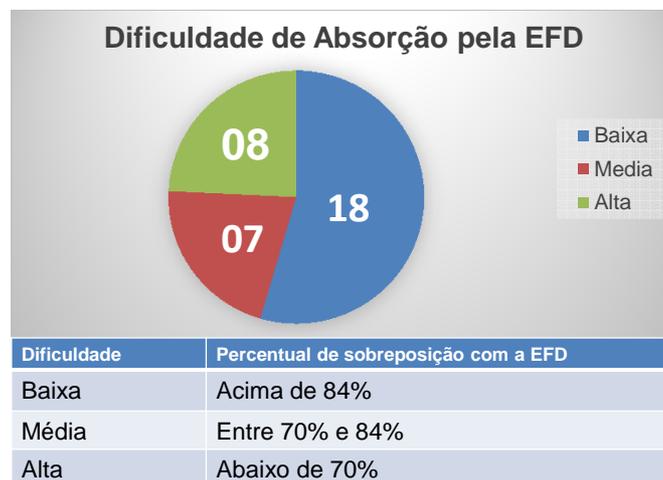
Fonte: **GETAP**



Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil

Obrigações Estaduais vs. EFD ICMS-IPI

Obrigações Estaduais (GIA e congêneres)



Fonte: **GETAP**



Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil

Piloto de Simplificação

Colaboração	RFB e Estados
Apoio	CNI e GETAP
Escopo	Adaptação da EFD ICMS IPI para absorção de obrigações acessórias estaduais e início da eliminação de declarações em duplicidade.
Início	com 7 estados e com declarações com alto grau de aderência
Prazo	dez/17



Sped - Sistema Público de Escrituração Contábil*Road Map*

Etapa	Partícipe
Melhoria do Ambiente Tecnológico da EFD	RFB
Análise de aderência das declarações com EFD	RFB + UF
Plano de adequação dos sistemas corporativos	RFB + UF
Piloto com empresas	RFB + UF
Adequação legislativa	RFB + UF

Bônus das iniciativas: melhor utilização de pessoal e de sistemas.



Implementação nacional da NFS-e nos municípios

Alvo	Empresas
Benefícios	Simplificação na emissão do documento fiscal eletrônico de serviços e sua utilização em larga escala, buscando um padrão nacional para redução dos custos das empresas, com segurança para guarda e manuseio e agilidade para gestão tributária, inclusive na análise de restituição de créditos tributários.
Ações	Instituir a NFS-e em ambiente nacional de autorização e guarda de documentos fiscais, nos termos dos Protocolos de Cooperação firmados com entidades representativas dos municípios no âmbito do ENAT.
Prazos	- Projeto-piloto em Belo Horizonte, Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro e Marabá: dez/2017



Implementação nacional da NFS-e nos municípios

Diretrizes



- Participativo
- Inclusivo
- Vantajoso
- Transparência



Implementação nacional da NFS-e nos municípios

- Entregas previstas Dez/2017



Implementação nacional da NFS-e nos municípios

2015 (MILHÕES DE US\$)



Fonte: WTO

ISS aproximado: R\$ 48
Bilhões



Implementação nacional da NFS-e nos municípios

- Resultados esperados

Ambiente de negócios

- Aperfeiçoamento do ambiente de negócios do Brasil

Arrecadação

- Aumento na emissão de notas de serviço
- Incremento na arrecadação espontânea, inclusive de créditos de importação.

Fiscalização

- Otimização e evolução da pesquisa, seleção e fiscalização de contribuintes



- **Restituição**
 - **Compensação**



Maior rapidez na Restituição e Compensação de tributos

Alvo Empresas

Benefícios

- Simplificar os procedimentos de restituição e compensação entre os tributos administrados pela Receita Federal, inclusive a compensação entre a contribuição previdenciária e demais tributos.
- Reduzir a burocracia e morosidade enfrentada pelas empresas para obtenção de restituição e compensação de tributos.

Ações

Disponibilizar serviços simplificados que agilizem a restituição e a compensação entre os tributos administrados pela Receita Federal.



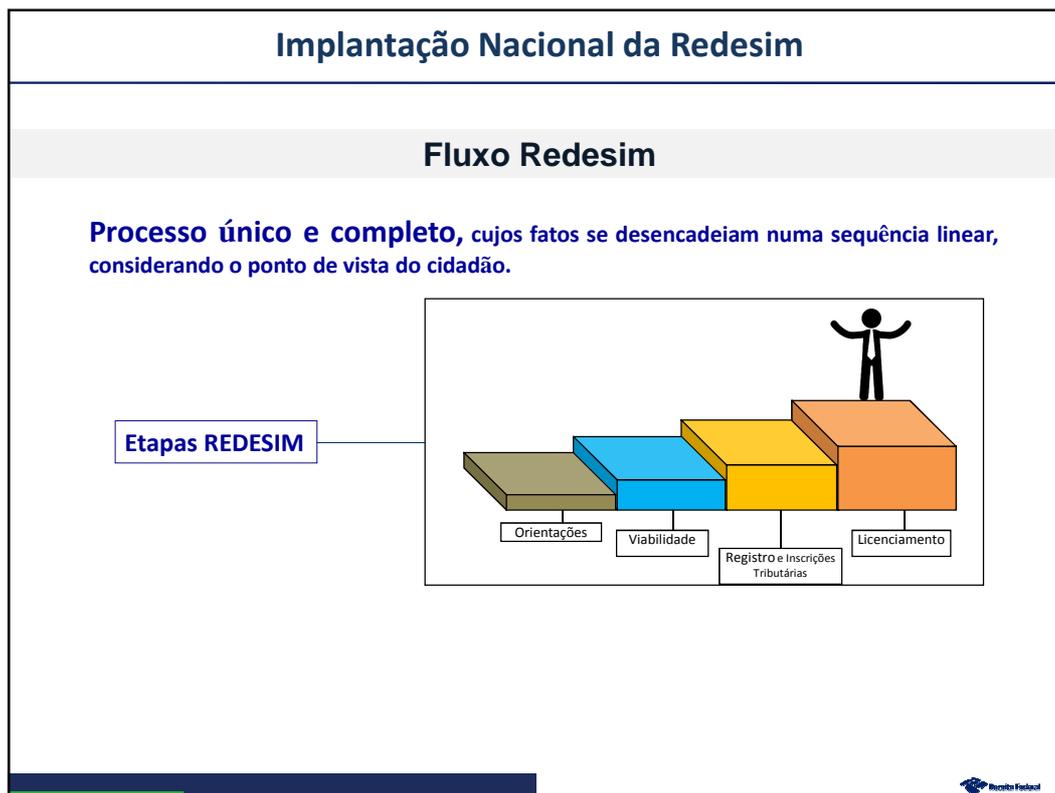
Maior rapidez na Restituição e Compensação de tributos

Prazos

- Restituição e compensação das contribuições previdenciárias – Novo marco legal: Jun/2017
- Restituição e compensação dos demais tributos – Novo PERDCOMP: dez/2017
- Redução do tempo de espera - maior agilidade ao reconhecimento de direito creditório e ao pagamento de restituições, ressarcimentos ou reembolsos: dez/2017
- Possibilitar aos optantes pelo e-Social a compensação entre a contribuição previdenciária e demais tributos: jan/2018
- Implementar o tratamento automático das solicitações de ressarcimento do AFRMM: jun/2018
- Disponibilizar serviços aos contribuintes no ambiente e-CAC que facilitem o pedido de restituição ou ressarcimento de tributos ou reembolso de salário família ou do salário maternidade, assim como a compensação de tributos administrados pela RFB: dez/2018







Implantação Nacional da Redesim

Alvo	Empresas
Benefícios	Reduzir o tempo de abertura de empresas para 5 dias, em média. O tempo médio hoje é superior a 30 dias, podendo chegar a mais de 100 dias em grandes centros.
Ações	Redesim é um processo integrado do CNPJ com órgãos de registro e licenciamento para abertura, alteração e fechamento de empresas. A implementação nacional da Redesim permitirá a redução do tempo e de procedimentos exigidos, entrada única de dados e documentos, atos cadastrais livres de exigência fiscal, integração dos cadastros das administrações tributárias e órgãos de registro e licenciamento, e concessão automática de inscrições e licenças para atividades econômicas e civis de baixo risco.
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> - Integração São Paulo (Receita, Jucesp, Sefin/SP): mai/2017 - Integração Rio de Janeiro (Completa com Sefaz/RJ): jun/2017 - Integração nacional acima de 80%: dez/2017 - Abertura de empresas de baixo risco até 5 dias: dez/2017

Implantação Nacional da Redesim

Abertura: podemos citar dados de Minas Gerais e Paraná, onde a implantação da REDESIM reduziu o tempo médio de abertura de empresas de baixo risco para:



GANHOS

- 4,6 dias em Minas Gerais
- 6,4 dias no Paraná

Significa dizer que em mais de noventa por cento dos casos, em até cinco dias, o cidadão empreendedor tem a inscrição junto aos órgãos de registro, a inscrição junto a administrações tributárias e licenças e alvarás de funcionamento.

Baixa: O Sistema de baixa expressa está implantado em todas as Juntas Comerciais e em 95% dos casos as empresas e os CNPJ são baixados no mesmo dia do pedido ou no máximo em D+1.



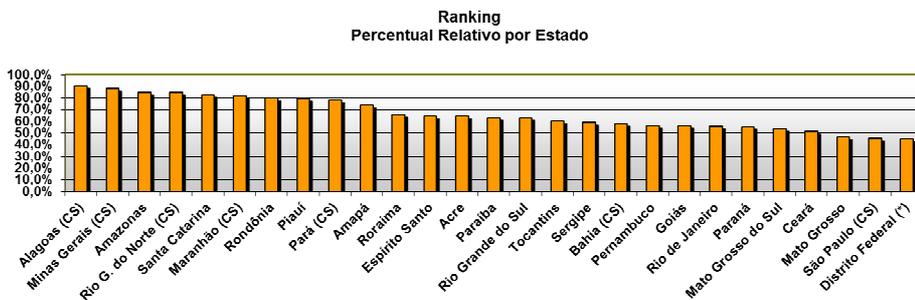
Implantação Nacional da Redesim

Situação Atual da Integração



ENTREGUE

Os sistemas de integração definidos pela REDESIM estão implantados nacionalmente, com índice de 59,80% de integração já atingido. Estes índices levam em consideração 4 aspectos: a integração aos serviços da Redesim (40%), a integração da viabilidade (20%), a integração das administrações tributárias (20%) e a integração dos órgãos de licenciamento (20%). Abaixo, a situação geral (4 aspectos).



Implantação Nacional da Redesim

Contexto - Relatório Doing Business 2017



Tópico
Abertura de Empresas
Posição 175/190

Brasil	Procedimentos	Tempo/dias
São Paulo	11	101,5
Rio de Janeiro	11	45

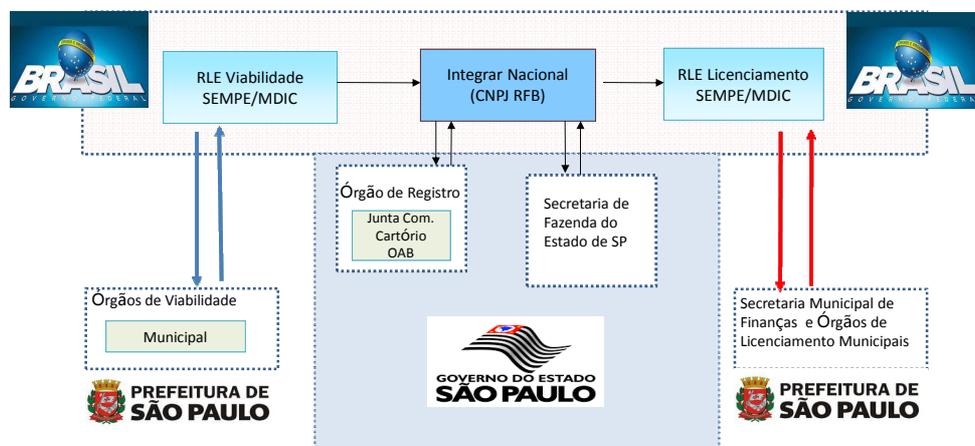
Estamos a frente somente de alguns países (16), ex.: Haiti, República Centro-Africana, Guiné Equatorial, Chade, Eritreia, Zimbábue, Sudão do Sul, Camboja etc.



Implantação Nacional da Redesim

REDESIM em São Paulo

Redução do tempo de abertura de empresa de 101 dias para 7 dias





Sinter - Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais

Alvo Gestão Pública

Benefícios

Aprimoramento do registro, da regularização fundiária, do exercício pacífico do direito de propriedade e a segurança jurídica, além da proteção ao crédito público e ao mercado imobiliário e os investimentos a ele inerentes, contribuindo inclusive para a redução do spread bancário.

Ações

Cadastro nacional de imóveis e de títulos e documentos, integrado com cartórios de registros e de uso compartilhado por diversos órgãos da administração pública. A implementação garante a integração, em um banco de dados espaciais, do fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos Serviços de Registros Públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais, produzidos pela União e pelos Municípios.

Prazos

- Implantar o módulo cadastro nacional de imóveis rurais: out/2017
- Implantar o módulo registral, integrado com os cartórios de registros: jun/2018
- Implantar o módulo integrador de cadastro da União e dos Estados: dez/2019

Sinter - Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais

FUNCIONAMENTO

- Os Serviços Notariais e Registrais transmitirão a cópia dos Documentos Interoperáveis de Registros Eletrônicos (DIRE) para um Repositório Nacional.
- Os DIRE ficarão armazenados em repositório protegido com acesso restrito aos órgãos públicos federais e serão processados em um Banco de Dados Espacial juntamente com dados cadastrais, fiscais e imagens georreferenciadas.
- As imagens de alta resolução das zonas urbanas serão obtidas dos municípios que já fizeram georreferenciamento, por meio de convênio, que permitirá o acesso pelo município às informações do Sinter.
- As imagens da zona rural serão obtidas no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).



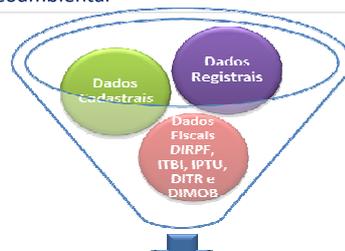
Sinter - Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais

Camadas Temáticas



O **SINTER** permitirá aos órgãos do **Poder Executivo Federal** estabelecer critérios de planejamento e de gestão territorial e patrimonial, na forma de **camadas temáticas**, tais como:

- Fiscal
- Fundiária
- Infraestrutura
- Controle de áreas de risco (defesa civil)
- Segurança pública e Soberania
- Geoambiental



Índice de Preços de Terra do Brasil



Expansão do Portal Único do Comércio Exterior	
Alvo	Empresas
Benefícios	Redução de 38% do tempo para exportar e 41% do tempo para importar, representando uma redução de custo em média de 0,8% do valor da mercadoria ao dia economizado.
Ações	O Portal Único de Comércio exterior é uma plataforma que racionaliza a atuação dos órgãos intervenientes no Comércio Exterior, sendo o único ponto de entrada acessível pela internet para encaminhamento de documentos ou dados exigidos para importação, exportação ou trânsito de bens, simplificando e integrando o desembaraço das mercadorias e aumentando a participação do Brasil no comércio internacional. Expandir o Portal Único do Comércio Exterior para operações de exportação e importação, incluindo a utilização de Certificado de Origem Digital, instrumento que garantirá maior segurança, celeridade, redução de custos e garantia de autenticidade da origem de mercadorias comercializadas entre países membros.
Prazos	- Módulo Exportações: mar/2017 - Módulo Importações: dez/2017

Expansão do Portal Único do Comércio Exterior - Siscomex



O Programa Portal Único de Comércio Exterior é uma iniciativa de reformulação dos processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro. Com essa reformulação, busca-se estabelecer processos mais eficientes, harmonizados e integrados entre todos os intervenientes públicos e privados no comércio exterior.

AÇÕES EM ANDAMENTO 2017

PROJETO EXPORTAÇÃO

- Lançamento ocorrido em março/2017;
- Piloto em andamento no modal aéreo e no modal marítimo; até junho inclui-se o piloto do modal terrestre;
- Inclusão em 2017 das operações de exportação que exigem anuência de outros órgãos públicos

PROJETO IMPORTAÇÃO

- Despacho sobre águas
- Início do piloto para pagamento centralizado de tributos

DUE

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/videos/videos-informativos/siscomex-declaracao-unica-de-exportacao>

LINK PORTAL ÚNICO

<http://portal.siscomex.gov.br/>



Expansão do Portal Único do Comércio Exterior - Siscomex



Integração dos sistemas de controle dos órgãos governamentais



Aduana digital
(Anexação eletrônica)

Despacho antecipado
sobre águas

Benefícios

Única apresentação das informações



Redução do tempo (dias)¹



Redução dos custos operacionais¹

Único agendamento para inspeções físicas de órgãos distintos



Aumento no comércio exterior - 2022 (US\$)¹

50,3 bilhões (corrente de comércio)



Aumento no PIB - 2016 (US\$)¹

1,19%
23,8 bilhões

¹Fonte: Pesquisa FGV. Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/>





Expansão do Operador Econômico Autorizado	
Alvo	Empresas
Benefícios	Maior agilidade e previsibilidade no fluxo do comércio exterior, reduzindo o tempo de desembaraço das mercadorias no processo de exportação e importação por intermédio da autorização integrada entre os órgãos, visando atingir em 2018, 40% de todas as declarações de importação e exportação registradas no Brasil.
Ações	O Operador Econômico Autorizado estabelece uma parceria estratégica entre o Estado Brasileiro e o Setor Privado definindo benefícios para empresas certificadas pelo seu alto grau de cumprimento voluntário de critérios de segurança na cadeia logística ou de obrigações tributárias e aduaneiras. Integrar a certificação do “Operador Econômico Autorizado” com os demais órgãos intervenientes no comércio exterior, tais como fiscalização agrícola, vigilância sanitária e Exército.
Prazos	- Fiscalização agrícola: mar/2017 - Vigilância sanitária e Exército: dez/2017

Expansão do Operador Econômico Autorizado



O Operador Econômico Autorizado é um programa Global onde parceiros estratégicos no Comércio Exterior, após comprovado o cumprimento de requisitos e critérios, são habilitados no programa e Certificados como operadores de baixo risco, usufruindo de benefícios no Comércio Exterior.

AÇÕES EM ANDAMENTO 2017

OEA Integrado

- Modelo de Integração incorporando demais órgãos intervenientes
 - Agricultura: Portaria Conjunta RFB/SDA nº1.700/2016 instituiu Projeto Piloto – encerramento dez/2017.
 - Exército – Reuniões em Fevereiro e Março 2017 – apresentação do modelo.
- Sistema OEA – Módulo no Portal Único para entrada dos requerimentos, análise e gerenciamento por parte de todos os órgãos

Acordo de Reconhecimento Mútuo

- ARM assinado com Uruguai em 2016 (em fase de operacionalização)
- Plano de Trabalho Conjunto em andamento: EUA e Argentina

Link Portal OEA

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/oea/oea>

Expansão do Operador Econômico Autorizado



Cumprimento de obrigações acessória

Certificação de intervenientes da cadeia logística que representam baixo grau de risco

Avaliação do risco

- Segurança física da carga
- Cumprimento de obrigações acessórias

Benefícios

- Agilidade no fluxo de carga entre os países
- Elevação do índice de conformidade
- Análise da cadeia logística como um todo
- Acesso ao mercado pelo reconhecimento mútuo com outras administrações aduaneiras

META PREVISTA

2015	2016	2019
20% das declarações de Exportação	22% do total das declarações	50% do total das declarações
245.000 Declarações	816.000 Declarações	1.887.000 Declarações
US\$ 46,02 Bilhões	US\$ 99,9 Bilhões	US\$ 227,06 Bilhões

Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento - SUARA

Muito obrigado!